

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1840 de 04 de Outubro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.683, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana, para o biênio de 2021/2023”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Minas Gerais, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 3.125, de 20/02/2017, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 3.125/2017 como membros do *Controle Social de Saneamento Básico do Município de Mariana*, os seguintes Conselheiros:

I - Representantes da Autarquia Municipal:

Titular: Ronaldo Câmelo da Silva

Suplente: Emerson de Freitas

II - Representantes da Sec. Mun. de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Denise Coelho Almeida

Suplente: Felipe Caldeira Rodrigues

III - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

Titular: Amarildo Antônio Teixeira Junior

Suplente: Sebastião Carlos Lamounier

IV - Representantes de Entidades Organizadas da Sociedade Civil:

Titular: Amarildo Pereira de Souza

Suplente: Denis Almeida Reis

V - Representantes do FEAMMA:

Titular: Cassiano Ricardo Sabino

Suplente: Francisco de Assis Silva

VI - Representante do Conselho Mun. de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA:

Titular: Maria de Fátima Mello Gomes

VII - Representantes da área de Saúde:

Titular: Isabel de Jesus Ferreira e Carvalho

Suplente: Anderson Luiz Dias

Art. 2º - As competências do referido Conselho Municipal estão descritas na Lei que o instituiu.

Art. 3º - Ficam convocados os conselheiros de que trata o art. 1º deste Decreto para reunião de posse a realizar-se no dia **13 de outubro de 2021**, às **17h00min**, no prédio do **CVT - Centro Vocacional Tecnológico**, localizado na Rodovia do Contorno, bairro Colina, nesta Cidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.684, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Exonera servidor a pedido”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime

Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pelo servidor mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 5381/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Renata Ribeiro Varetto, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula nº 15.971, a partir do dia 05/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.685, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício

interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 5171/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora, **Nicolina Regina de Castro**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, matrícula nº 20.364**, com início em **01/10/2021** e término em **30/09/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.686, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pelo servidor mencionado, conforme Processo Administrativo PRO nº 5373/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos ao servidor, **Anésio dos Santos Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista, matrícula nº 10.704**, com início em **01/10/2021** e término em **30/09/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.687, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 5571/2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **Aquila Cristina Costa**, ocupante do cargo/ função de **Agente de Endemias, Matrícula nº 25.264**, com início em 15/10/2021 e término em 13/12/2021.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2021 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística do *Mágico Silas* em campanhas, palestras e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **CONTRATADO (A):** SILAS HENRIQUE CARDOSO E SILVA - ME, CNPJ nº 18.067.673/0001-24 **no valor de R\$ 18.000,00** na **dotação orçamentária** 0801.08.122.0001.2.320-339039 1100 ficha 234. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 30/09/2021. Walber Luiz da Silva - Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 121/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela**

Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;

- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação:**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - (**se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário;**);

Nas datas 04 e 05 de outubro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Advogado:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
56021	ALEXSANDRA MATILDE RESENDE ROSA	06/03/1992

Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund. :

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
50107	GIOVANNA MARCELLA VERDESSI HOY	05/08/1970

OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
Escola Municipal Dom Luciano e CEMPA Cargo: PEB II Anos Finais - História Aulas: 21 Turno: Manhã e Noite	01	9h	06/10/21

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP

RESOLUÇÃO N.º 01/2021

Estabelece o retorno das reuniões presenciais dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana.

O Conselho Municipal de Previdência, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º173, de 02

de janeiro de 2018, e pelo seu Regimento Interno, de 16 de setembro de 2020; e considerando:

- O Decreto Municipal n.º 10.580, de 14 de julho de 2021, que estabelece orientações aos órgãos da administração direta e indireta do município de Mariana, relativamente às medidas de proteção e enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, diante da situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN), e o retorno dos servidores ao trabalho presencial;

- O Decreto n.º 10.630, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a progressão do município de Mariana no Plano Minas Consciente, da Onda Amarela para Onda Verde, e institui Protocolo Municipal para realização de eventos em consonância com a "ONDA VERDE" do Programa Minas Consciente;

RESOLVE:

Art. 1º. Os membros dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana deverão observar decretos, portarias, resoluções, protocolos e notas técnicas vigentes e divulgadas pela Prefeitura Municipal de Mariana, que tratam de medidas de prevenção e controle da pandemia da COVID -19.

Art. 2º. Fica determinado o retorno às reuniões presenciais dos órgãos colegiados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana a partir de 01 de outubro de 2021.

Parágrafo único. Ficam excluídos do retorno previsto no caput deste artigo, os membros dos órgãos colegiados, que apresentarem contraindicação formalizada por profissional médico.

Art. 3º. Os membros dos órgãos colegiados que apresentarem contraindicação formalizada por profissional médico para o retorno às reuniões presenciais deverão submetê-la à avaliação do Conselho Municipal de Previdência do IPREV Mariana.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de setembro de 2021

Conselho Municipal de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV Mariana

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 203, de 01 de outubro de 2021.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 02 e 03 de outubro de 2021:

1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):

Josimar Cassiano dos Reis

Keine Anderson Zenelato

2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:

André Luís Pedrosa Santiago

Emerson Ricardo de Almeida

Leandra Aparecida Moreira

Marilene Gonçalves Godinho (02/10)

Samuel Fernando de Oliveira

Silvio Cervino (02/10)

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:

Adão Senra de Oliveira

Adilson Celestino Liberato

Diego Brenner Mendes

Dionísio José Teixeira (02/10)

Edson da Silva Gomes (02/10)

Eloi Martins de Melo

Leonardo Francisco Neto (02/10)

Lucas Fernandes Gomes (02/10)

Maria do Carmo Silva (Compensação)

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Caetano Dias Novaes (Claúdio Manoel)

Deusiane do Carmo de Paula (Monsenhor Horta)

Nélio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Manobras:

José Taciano Braz

Vinício Martins Alves

Walison Carlos de Lana Oliveira

6) Apoio/Almoxarifado:

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 01 de outubro de 2021.

Ronaldo Camêlo da silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRGE 008/2021 - PRC 010/2021 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonistas para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE- Mariana/MG - **Data da Realização: 19/10/2021 às 08h00min.** O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br, ou ainda, no site www.licitacoes-e.com.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.